EDITAL Nº 42/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 18 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC A SER OFERTADO NO CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-Geral do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, reconduzido pela Portaria de n.º 1474/IFSP, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2025, seção 2, página 19, e no uso de suas atribuições legais, delegadas pelas Portarias nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; n.º 2.211 de 19 de junho de 2017; n.º 1.372, de 27 de abril de 2018, nº 3.044, de 17 de setembro de 2018 e n.º 4401, de 12 de agosto de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP n° 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no **curso de Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial do Campus São João da Boa Vista.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

<table>
<tr><th colspan="4">Curso</th><th>Requisitos Mínimos</th></tr>
<tr><td colspan="4">Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC)
Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial</td><td>Ensino fundamental completo</td></tr>
<tr><td>Carga Horária Total:</td><td>Número de Vagas:</td><td>Data de Início do curso:</td><td>Turma:</td><td>Dias e horário de oferta*:</td></tr>
</table>

200 horas	25	03/08/2026	1	Quarta-feira, 19h às 23h Quinta-feira, 19h às 23h Sexta-feira, 19h às 21h

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

I. Objetivo Geral:

a. Capacitar os participantes nos fundamentos iniciais de empreendedorismo e Inteligência Artificial (IA), com foco na aprendizagem de conceitos, ferramentas acessíveis (No Code) e na aplicação prática desses conhecimentos na resolução de desafios simulados ou inspirados em situações reais, proporcionando uma visão integrada entre inovação, negócios e tecnologia;

II. Objetivos Específicos:

a) Introduzir conceitos básicos de empreendedorismo e modelagem de negócios, incentivando os participantes a identificar problemas e a pensar soluções inovadoras com o uso de IA;

b) Ensinar o uso de ferramentas acessíveis (No Code) de IA para solucionar desafios simulados ou inspirados em situações reais;

c) Discutir, de forma introdutória, os cuidados éticos e as boas práticas no uso da IA, promovendo o uso responsável e consciente dessas tecnologias no contexto de negócios e na vida em sociedade.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Campus São João da Boa Vista do IFSP, situado à Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 585, Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, CEP: 13.871-298, São João da Boa Vista, SP.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.4. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.

4.3. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

4.5. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

4.6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/ChexYFFggMYV3Lmd7

6.2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo PDF (Portable Document Format).

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

e) Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail davidbuzatto@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº [NÚMERO DO EDITAL] - NOME DO(A) CANDIATO(A)”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico https://sbv.ifsp.edu.br/, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico https://sbv.ifsp.edu.br/, conforme cronograma estabelecido no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Campus São João da Boa Vista do IFSP, situado à Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 585, Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, CEP: 13.871-298, São João da Boa Vista, SP.

9.5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.5.3. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.5. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 19/05/2026 até às 23h59min do dia 19/06/2026
Homologação das inscrições e resultado preliminar	22/06/2026
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 25/06/2026
Publicação do resultado final	26/06/2026
Período de matrículas	De 29/06/2026 a 03/07/2026
Início das aulas	03/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São João da Boa Vista, 18 de maio de 2026

(Assinado eletronicamente)
David Buzatto
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSP *Campus* São João da Boa Vista

(Assinado eletronicamente)
Diego Cesar Valente e Silva
Diretor-Geral
IFSP - Campus São João da Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **David Buzatto**, **COORDENADOR(A) - FUC1 - CBCC-SBV**, em 18/05/2026 15:53:34.
- **Diego Cesar Valente e Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 18/05/2026 16:02:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1170151
Código de Autenticação: 8fe6ca4e89

Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298